

MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO NF-E VOLUNTÁRIOS

A Manifestação do destinatário só é obrigatória para alguns segmentos na Paraíba, conforme anexo 117 do RICMS-PB (Distribuidoras e Postos de Combustíveis; Álcool para fins não combustíveis). Entretanto, todos os destinatários de Nota Fiscal Eletrônica podem fazer voluntariamente a manifestação, podendo confirmar o recebimento (Confirmação da Operação), declarar que a operação não foi realizada conforme descrito na Nota (Operação Não Realizada) ou declarar que desconhece a operação descrita em uma determinada NF-e (Desconhecimento da Operação). Também é possível declarar que tem conhecimento que uma determinada Nota foi emitida para a empresa (Ciência da Emissão).

Os prazos para se manifestar também constam do anexo 117 para as empresas obrigadas, de 20 dias para confirmar a operação ou declarar que a operação não foi realizada para Notas emitidas dentro do Estado e 35 dias para Notas emitidas fora do Estado. Para declarar o desconhecimento da operação o prazo é menor, 10 dias para notas internas e 15 dias para notas interestaduais. O prazo no sistema para empresas que desejam se manifestar voluntariamente é de 180 dias da emissão da NF-e.

Se a empresa desejar pesquisar as Notas destinadas e proceder a manifestação destas NF-e, é possível efetuar por um programa gratuito disponibilizado pela SEFAZ/SP. Também é possível fazer a manifestação diretamente no Portal Nacional da NF-e, no endereço: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/PORTAL/manifestacaoDestinatario.aspx?tipoConteudo=z+xSrb/veGA=>

Existe uma limitação do programa gratuito manifestador, só é possível pesquisar as notas destinadas nos últimos 15 dias. As empresas também podem fazer a manifestação do destinatário por meio de programas particulares, que permitem a manifestação de Notas de até 180 dias anteriores.

Vejamos como funciona o procedimento de recepção de Notas destinadas no programa gratuito. O download pode ser feito diretamente no site: <http://www.mde.fazenda.sp.gov.br/>

Inicialmente, deve ser cadastrado o destinatário das Notas. Basta o CNPJ, a razão social e o estado:

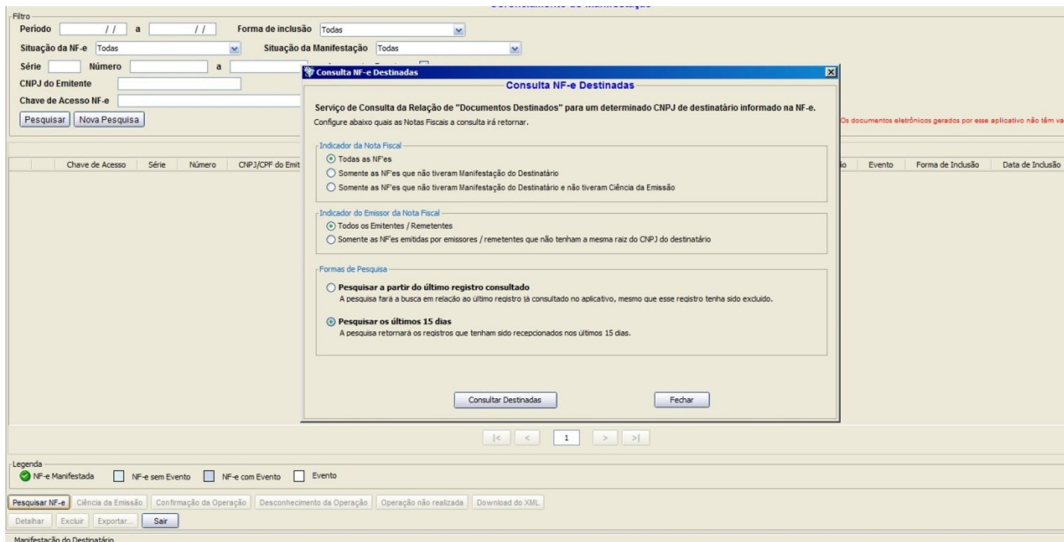
The screenshot shows the 'Cadastro de Destinatário' (Recipient Registration) form. It includes a search filter section with fields for CNPJ, Nome/Razão Social, and UF, along with 'Pesquisar' and 'Nova Pesquisa' buttons. Below the filter is a table with one entry:

CNPJ	Nome/Razão Social	UF
99.171.171/1025-71	EMPRESA TESTES DESTINATARIO NF-E	PB

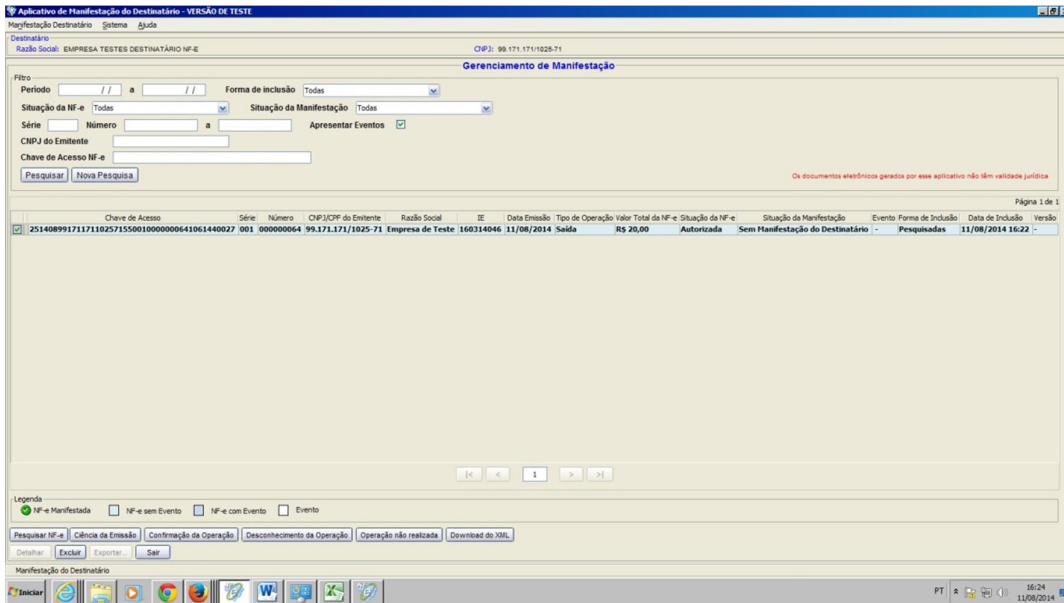
Posteriormente, deve se pesquisar as Notas destinadas:

The screenshot shows the search interface for 'Manifestação do Destinatário'. It features several filter fields: Período (date range), Forma de inclusão (dropdown), Situação da NF-e (dropdown), Situação da Manifestação (dropdown), Série and Número (date range), CNPJ do Emitente, and Chave de Acesso NF-e. There are 'Pesquisar' and 'Nova Pesquisa' buttons. Below the filters is a table with columns: Chave de Acesso, Série, Número, CNPJ/CPF do Emitente, Razão Social, IE, Data Emissão, Tipo de Operação, Valor Total da NF-e, Situação da NF-e, and Situação da Manifestação. At the bottom, there is a 'Legenda' section with radio buttons for 'NF-e Manifestada', 'NF-e sem Evento', 'NF-e com Evento', and 'Evento'. A red arrow points to the 'Pesquisar NF-e' button.

Feita a pesquisa para os últimos 15 dias, teremos o resultado com Notas para manifestar:



Selecionando uma NF-e, a empresa poderá se manifestar:



É importante que as empresas não obrigadas façam periodicamente a pesquisa de Notas destinadas, para evitar que um fornecedor use indevidamente os seus dados como destinatário. Nestes casos deve ser registrado o desconhecimento da operação.